



Recursos Especial e Extraordinário Cíveis nº 0800420-45.2023.8.19.0071

Recorrente: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Recorrido: DAVIDSON LEANDRO SILVA DOS SANTOS

DESPACHO

Tendo em vista a certidão cartorária, deixo de conhecer das contrarrazões. Encaminhe-se o feito ao NUGEPAC.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2026.

Desembargador **HELENO NUNES**

Terceiro Vice-Presidente